

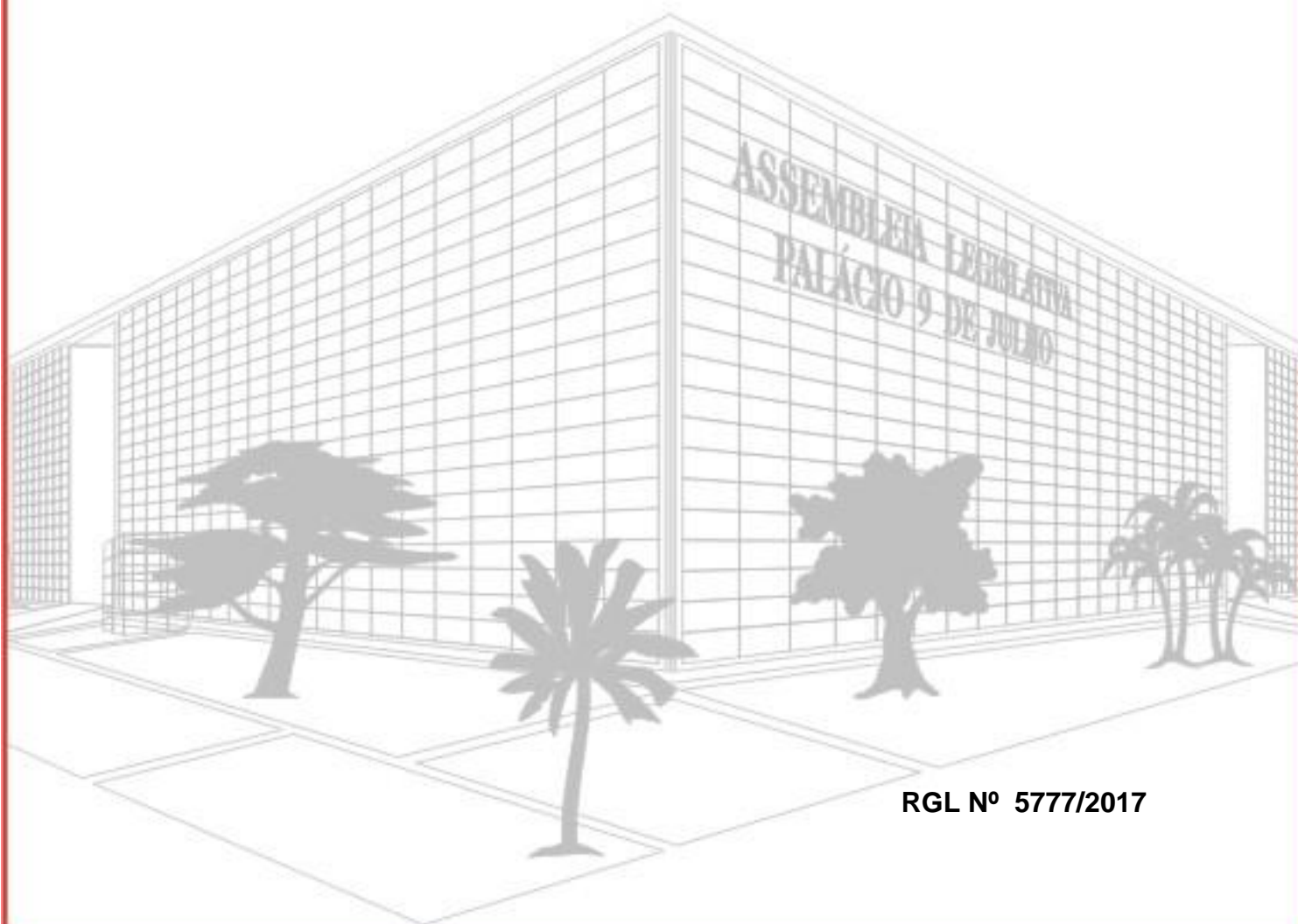


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº 2678, de 2017

Indica ao Sr. Governador a intensificação da ronda ostensiva da Polícia Militar no Bairro Jabaquara no Município de São Paulo.

Autoria: **Deputado Pedro Kaká**



RGL Nº 5777/2017



INDICAÇÃO Nº 2678, DE 2017

Indico, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador Geraldo Alckmin, para que verifique junto a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo a possibilidade de intensificar a ronda ostensiva da Polícia Militar contra a ocorrência de barulho no bairro Vila Campestre – Jabaquara – São Paulo/SP, principalmente na Rua Príncipe Astúrias e demais adjacentes.

JUSTIFICATIVA

Em fevereiro de 2017 o decreto 62.472 regulamentou a Lei 16.049/2015 contra os veículos que tocam som alto e pancadões.

Tomamos conhecimento por meio dos moradores do bairro Vila Campestre – Jabaquara, na capital, que o número de ocorrências de perturbação do sôssego por barulho é uma constante, principalmente as sextas, sábados e domingos a noite onde moradores não conseguem ter um sono tranquilo devido a reincidência de veículos com som alto nas vias públicas e pancadões tocando funk com músicas indecentes a um som altíssimo.

Concomitante a isso, nos mesmos locais onde esses veículos costumam estacionar com som alto e realizar pancadões, há relatos de usuários de drogas em plena luz do dia nas esquinas das Ruas Príncipe Astúrias com a Rua Luisa Álvares e também na esquina com a Rua Artur Nunes da Silva. O patrulhamento contra o barulho e pancadões é necessário e imprescindível em todas as ruas do bairro, combatendo também outras reclamações que vêm junto como menores bebendo álcool, sexo em via pública, músicas indecentes, sendo elas a Rua Príncipe das Astúrias, Rua Luísa Álvares, Rua Rainha Vitória Eugênia, Rua Guian, Rua Artur Nunes da Silva, Rua Pinheiro Ferreira e Av. José Estevão de Magalhães.

Considerando a qualidade dos bons serviços prestados pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, a ronda ostensiva contra a ocorrência de barulho e pancadões, é necessária para garantir tranquilidade e segurança a todos os moradores. Faz-se necessária a aplicação da Lei 16.049/2015.

Dessa forma, indico e conto com a imprescindível atenção por parte do Senhor Governador do Estado de São Paulo, para adotar as providências necessárias, cabíveis e urgentes, junto a Secretaria de Segurança Pública do Estado para atender a indicação ora apresentada.

Sala das Sessões, em 16/8/2017

a) Pedro Kaká